

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o Ato Nº 112/95, que suspendeu as férias do Exmº. Sr. Juiz ANTONIO PEIXOTO DE ARAÚJO, aprazadas para gozo de 05. à 24. de junho de 1995, referente ao 2º período de 1995, em razão de existir 19 (dezenove) dias de resíduo de férias do 1º período de 1995, interrompidas pelo Ato Nº 27/95.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs: Ausente justificadamente o Exm^o. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte

Secretário do Tribunal Pleno

ANTONIO PEIXOTO DE ARAÚJO